



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 19 DE JUNHO DE 2023
BOLETIM OFICIAL Nº018/2023-TJDFS.

PROCESSO Nº: 047/2023 (ID13217) – 2ª CD

RECORRENTE: TEAM SPORTS

RECORRIDO: DECISÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR/TJDFS

DECISÃO

Após o devido juízo de admissibilidade recursal, recebo o pedido e **concedo o efeito suspensivo** ao Recurso Voluntário interposto pela recorrente, nos termos dos artigos 147-A e 147-B, II do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Comunique-se à Douta Procuradoria a decisão supra.

Após cumpridas as formalidades legais, inclua-se em pauta de julgamento.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023.

RODRIGO LOPES PLAZA

AUDITOR DO TJDFS/RELATOR